



T.A. N.º 091/2023

CONTRATO. N.º 079/2018 (SEI 19.16.2256.0003543/2019-88)

CONTRATO SIAD N.º 9187661

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMARAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E CARLOS ALBERTO FARIA, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

LOCADOR: Carlos Alberto Faria, inscrito no CPF sob o nº 457.061.156-72.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 018/2018, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constituem objetos do presente termo aditivo ao contrato inicial, cujo objeto é a “locação da sala 204 do Edifício Três Poderes, situado na Praça Sete de Setembro, nº 200, Bairro Centro, em Frutal/MG”:

- a) a prorrogação de vigência;
- b) a revisão do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **06/06/2023 até 05/06/2028**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais)**, a partir de **06/06/2023**, em função de acordo entre as partes, na forma da cláusula décima do Contrato inicial.

Subcláusula única – Fica ressalvado o direito do Locador ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, contados a partir de 06/06/2023, pelo índice IPCA/IBGE, nos termos da cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato, para o período de 06/06/2023 até 05/06/2028, passa a ser de **R\$ 65.435,00** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), sendo:

- a) R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.11 - Fonte 10.1;**
- b) R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1;**
- c) R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para **pagamento do Condomínio**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.37 - Fonte 10.1;**
- d) R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 - Fonte 10.1;** e
- e) R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) para **pagamento da Taxa de resíduos sólidos**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.07 - Fonte 10.1**, todas com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA - Da outorga conjugal

A Locadora Marilene Tomaz Faria concorda com a celebração do presente contrato, bem como com o recebimento dos aluguéis por seu cônjuge, Carlos Alberto Faria, a teor do disposto no art. 3º da Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEXTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Locatária no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

Carlos Alberto Faria
LOCADOR

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 01/06/2023, às 16:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FARIA, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 16:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/06/2023, às 08:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/06/2023, às 11:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5305185** e o código CRC **CB63DE4B**.

Processo SEI: 19.16.3897.0000199/2023-80 / Documento SEI:
5305185

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br